

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - GECOM**

AVISO DE COMPRA DE SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA n.º 202/2010

1. DO OBJETO:

- 1.1 Compra de **1.725.000** unidades de sacarias de polipropileno **sem impressão**, nova, **cor branca**, resistente, nas condições especificadas neste Aviso e nos Anexos I e II, oriunda de recursos das Operações Oficiais de Crédito – 2OC.
- 1.2. A sacaria de polipropileno deverá ter o peso mínimo de 100g, capacidade para acondicionar 60kg de milho, arroz ou feijão acondicionado em fardos de 500 (quinhentas) unidades, com capa de proteção e cintado. As frações deverão ser apresentadas de forma individual e separadamente.
- 1.3. Nos moldes do art. 69 da Lei n.º 9.784/99, a satisfação do objeto deste Aviso reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

2. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 31.08.2010, às 9h, horário de Brasília - DF.

3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “viva-voz”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.

4. DOS PARTICIPANTES:

- 4.1. Entende-se por participante qualquer empresa fornecedora do produto, em nome da qual toda documentação deverá ser emitida.
- 4.2. O participante, na data do leilão, deverá estar devidamente cadastrado perante uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros, em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.
- 4.3. Toda a documentação deverá estar devidamente discriminada de forma que possa identificar razão social, nomes de sócios, CPF, CNPJ, endereços, e quaisquer outras informações necessárias à perfeita identificação dos fornecedores, incluindo a cópia do alvará de funcionamento ou registro do seu estabelecimento. Esta documentação deverá ficar em poder da Bolsa para encaminhamento a Conab, na data em que for solicitada.
- 4.5. Cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: será emitido um único COC para cada fornecedor, por Bolsa, para um mesmo lote.

6. DO PREÇO DE COMPRA:

- 6.1. O preço máximo de aceitação para fechamento da compra será definido pela Conab,

sem incidência de **IPI** e ICMS, e será divulgado com antecedência, de no mínimo, 02 (dois) dias úteis antes da data do leilão.

- 6.2. O preço para a negociação será ofertado em nível decrescente, por unidade, sem incidência de **IPI** e ICMS.
- 6.3. Sobre o preço de fechamento da compra haverá a incidência de **IPI** e **ICMS**, devendo o fornecedor pautar-se na legislação tributária vigente, considerando a origem e o destino da mercadoria.
- 6.4. A Conab não se enquadra no art. 29 da Lei n.º 10.637, de 30.12.2002, que trata da suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

7. DA GARANTIA:

- 7.1. A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, com **IPI**, quando devido, e ICMS. O prazo final para a sua constituição será **08.09.2010**. A não apresentação da garantia no prazo estipulado, implicará no cancelamento da operação, facultado pelo Art. 78, incisos I e VII da Lei 8.666/93, assim como as demais penalidades previstas no Regulamento para Operacionalização de Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.
- 7.2. O participante poderá optar por uma das seguintes formas de apresentação de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO ou CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA:
 - 7.2.1. Caso opte por CAUÇÃO EM DINHEIRO, efetuar o depósito (DOC ou TED) no Banco do Brasil, à Agência 1607-1, Conta 170.500-8, código de depósito 1351002221198811-1, ou por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, código de depósito 1351002221198811 e o CNPJ do fornecedor. A Bolsa negociadora ou fornecedor deverá enviar à Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até **10.09.2010**.
 - 7.2.2. Caso opte por apresentar CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – CFB, a mesma deverá ser elaborada de acordo com as resoluções Conab nºs 056 e 070, de 29.07.93 e 22.10.93, respectivamente, à disposição em qualquer Superintendência Regional desta Companhia, com prazo de validade para **02.12.2010** e entregue na Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido até **08.09.2010**, sendo que a Conab terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação.
- 7.3. A Superintendência Regional da Conab só autorizará o recebimento do produto mediante comprovação da garantia.
- 7.4. A garantia só será devolvida pela Conab ao interessado 10 (dez) dias úteis após o aceite total do lote objeto da garantia.
- 7.5. Caso a operação seja cancelada, a garantia não será devolvida, sendo transferida em sua totalidade para a Conab.

8. DA ENTREGA E DO CONTROLE DE QUALIDADE:

- 8.1. A data limite para a entrega do produto sem cobrança de multa é até o dia: **10.10.2010**.

- 8.1.1. Período Adicional máximo de 5 dias úteis da data constante do subitem 8.1 para entrega do produto com incidência de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor registrado no Comunicado de Compra-COC, proporcionalmente às quantidades não entregues. Sendo que para efeito de cobrança de multa, caso o último dia sem multa seja sexta-feira, será cobrado o sábado e domingo que antecede a entrega com multa.
- 8.1.2. O valor da multa por atraso será descontado na fatura pela Superintendência Regional da CONAB recebedora do produto.
- 8.2. O produto será entregue no local constante do Anexo I e II, em conformidade com as especificações e condições definidas neste Aviso.
- 8.3. O produto deverá ser faturado de acordo com os dados constantes do Anexo II deste Aviso, observando que a Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida pelo fornecedor, obedecidos os mesmos dados constante do subitem 4.4 (mesma razão social e CNPJ informado por ocasião do arremate no leilão).
- 8.4. A entrega do produto deverá obedecer à quantidade total negociada, admitindo-se a variação, para menos de até 5% (cinco por cento).
- 8.4.1. Caso esse percentual seja excedido, a operação será cancelada e a garantia revertida em sua totalidade para a Conab.
- 8.4.2. Caso a variação se situe no limite de 5% (cinco por cento), a Conab deduzirá da garantia o valor correspondente à falta verificada, tendo como base para cálculo o valor da mercadoria, com **IPi e ICMS**, constante do COC.
- 8.4.3. No caso de garantia constituída por Carta de Fiança Bancária, o fornecedor deverá depositar o valor correspondente à falta, na conta indicada pela Conab, sob pena de execução da totalidade da garantia.
- 8.5. A avaliação do produto ocorrerá no local da entrega, mediante a conferência da sua quantidade e qualidade constante do Anexo I deste Aviso, para fins da aceitabilidade efetiva do mesmo.
- 8.6. Verificada a divergência de qualidade do produto, o fornecedor será notificado do fato pela Conab e terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para requerer **nova análise ou reanálise**, não sendo admitida a substituição do produto.
- 8.7. As despesas decorrentes do serviço, **nova análise ou reanálise**, correrão por conta do fornecedor.
- 8.8. Caso o resultado da **nova análise ou reanálise** confirme a divergência de qualidade, a operação será cancelada pela Conab.
- 8.9. A retirada do produto rejeitado será feita mediante coordenação e orientação da Conab, devendo o fornecedor arcar com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação de sua rejeição.
- 8.10. A Conab, sempre que entender como necessário, efetuará a inspeção e fiscalização junto ao fornecedor, objetivando certificar-se de que todas as fases da operação estarão sendo efetivamente cumpridas.
- 8.11. Durante a inspeção e fiscalização, o fornecedor deverá permitir o ingresso de funcionários da Conab ou de seu preposto, na dependência de seu estabelecimento,

devendo, ainda, oferecer, todas as condições necessárias ao desempenho de suas tarefas, inclusive facultando-lhes acesso aos livros fiscais.

8.12. Será observada, a Lei nº 8.078 de 11.09.90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

9. DO PAGAMENTO DO PRODUTO ENTREGUE: dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis contados após a data de aceitabilidade total por COC.

10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os itens 12 e 13 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04.

12. DA REABILITAÇÃO: de acordo com o item 14 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da operação, com IPI e ICMS inclusos, na Conta Corrente nº 170.500-8, código de depósito nº 1351002221128867-5, agência 1607-1, do Banco do Brasil S/A.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

13.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do fornecedor ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

13.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.5. Os casos omissos serão julgados pela Conab.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

19/08/2010

17:12

Relação do Cadastro de Lotes
201000010202 31/08/2010**AM**

Lote : 1
Entregar em : MANAUS AM P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Banco : 002 Agência : 0001-7 UF : AM UNIDADE
Gestor: SUREG AMAZONAS
Safr a : 0 / 0 Qtde : 120.000,0 Faturar : SUREG-AM/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :**Total Ofertado : 120.000,0****CE**

Lote : 2
Entregar em : CRATEÚS CE P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE UNIDADE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safr a : 0 / 0 Qtde : 85.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 3
Entregar em : IGUATU CE P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE UNIDADE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safr a : 0 / 0 Qtde : 85.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 4
Entregar em : JUAZEIRO DO NORTE CE P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE UNIDADE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safr a : 0 / 0 Qtde : 170.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 5
Entregar em : MARACANAÚ CE P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE UNIDADE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safr a : 0 / 0 Qtde : 100.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 6
Entregar em : RUSSAS CE P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE UNIDADE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safr a : 0 / 0 Qtde : 100.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 7
Entregar em : SENADOR POMPEU CE P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE UNIDADE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safr a : 0 / 0 Qtde : 85.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :



Nome Completo da Bolsa - CONAB

2

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

19/08/2010

17:12

Relação do Cadastro de Lotes

201000010202 31/08/2010

Lote : 8	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : SOBRAL	CE	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE
Gestor: SUREG CEARA		
Safra : 0 / 0	Qtde : 100.000,0	Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :		

Total Ofertado : 725.000,0**ES**

Lote : 9	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : COLATINA	ES	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0001-8	UF : ES
Gestor: SUREG ESPIRITO SANTO		
Safra : 0 / 0	Qtde : 110.000,0	Faturar : SUREG-ES/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :		

Total Ofertado : 110.000,0**MG**

Lote : 10	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : JUIZ DE FORA	MG	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0000-6	UF : MG
Gestor: SUREG MINAS GERAIS		
Safra : 0 / 0	Qtde : 30.000,0	Faturar : SUREG-MG/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :		

Total Ofertado : 30.000,0**PB**

Lote : 11	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : CAMPINA GRANDE	PB	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0002-1	UF : PB
Gestor: SUREG PARAIBA		
Safra : 0 / 0	Qtde : 110.000,0	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO
Observação :		

Lote : 12	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : JOÃO PESSOA	PB	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0002-1	UF : PB
Gestor: SUREG PARAIBA		
Safra : 0 / 0	Qtde : 10.000,0	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO
Observação :		

Lote : 13	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : MONTEIRO	PB	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0002-1	UF : PB
Gestor: SUREG PARAIBA		
Safra : 0 / 0	Qtde : 15.000,0	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO
Observação :		

Lote : 14	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : PATOS	PB	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0002-1	UF : PB
Gestor: SUREG PARAIBA		
Safra : 0 / 0	Qtde : 110.000,0	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO
Observação :		



Nome Completo da Bolsa - CONAB

3

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

19/08/2010

17:12

Relação do Cadastro de Lotes
201000010202 31/08/2010**Total Ofertado : 245.000,0****PE****Lote : 15**

Entregar em : ARCO VERDE PE
Banco : 002 Agência : 0000-8 UF : PE
Gestor: SUREG PERNAMBUCO
Safr a : 0 / 0 Qtde : **15.000,0** Faturar : SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :**Total Ofertado : 15.000,0****PI****Lote : 16**

Entregar em : PARNAÍBA PI
Banco : 002 Agência : 0002-0 UF : PI
Gestor: SUREG PIAUI
Safr a : 0 / 0 Qtde : **35.000,0** Faturar : SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :**Lote : 17**

Entregar em : TERESINA PI
Banco : 002 Agência : 0002-0 UF : PI
Gestor: SUREG PIAUI
Safr a : 0 / 0 Qtde : **35.000,0** Faturar : SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :**Total Ofertado : 70.000,0****RN****Lote : 18**

Entregar em : AÇÚ RN
Banco : 002 Agência : 0001-6 UF : RN
Gestor: SUREG RIO GRANDE DO NORTE
Safr a : 0 / 0 Qtde : **60.000,0** Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :**Lote : 19**

Entregar em : CAICÓ RN
Banco : 002 Agência : 0001-6 UF : RN
Gestor: SUREG RIO GRANDE DO NORTE
Safr a : 0 / 0 Qtde : **60.000,0** Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :**Lote : 20**

Entregar em : CURRAIS NOVOS RN
Banco : 002 Agência : 0001-6 UF : RN
Gestor: SUREG RIO GRANDE DO NORTE
Safr a : 0 / 0 Qtde : **60.000,0** Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :**Lote : 21**

Entregar em : MOSSORÓ RN
Banco : 002 Agência : 0001-6 UF : RN
Gestor: SUREG RIO GRANDE DO NORTE
Safr a : 0 / 0 Qtde : **60.000,0** Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :



Nome Completo da Bolsa - CONAB

4

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

19/08/2010

17:12

Relação do Cadastro de Lotes

201000010202 31/08/2010

Lote : 22

Entregar em : NATAL

RN

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.

UNIDADE

Banco : 002

Agência : 0001-6

UF : RN

Gestor: SUREG RIO GRANDE DO NORTE

Safra : 0 / 0

Qtde :

170.000,0

Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :

Total Ofertado : 410.000,0

Total Geral : 1.725.000,0

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - GECOM

ANEXO II - AVISO DE COMPRA DE SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA Nº 202 2010
INSCRIÇÕES MERCADO DE PGPM:

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	ATUAÇÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AL	MACEIÓ	FATURAMENTO	RUA TOBIAS BARRETO S/Nº BEBEDOURO.	MACEIÓ	57.017-690	26461699/0218-54	24078722-6
	MACEIÓ	LOCAL DE ENTREGA	RUA TOBIAS BARRETO S/Nº ANEXO A BEBEDOURO.	MACEIÓ	57.020-972	26461699/0401-31	24104593-2
AM	MANAUS	FATURAMENTO	AV. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA Nº 2196 C SALA 4B. INDUSTRIAL.	MANAUS	69.075-830	26461699/0220-79	04118526-9
	MANAUS	LOCAL DE ENTREGA	AV. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA 2196 A ANEXO I E II B. INDUSTRIAL.	MANAUS	69.075-830	26461699/0080-84	04114312-4
BA	SALVADOR	FATURAMENTO	AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N.º 3840 ED: CAPEMI, BL A 4º ANDAR SALA 03.	SALVADOR	41.820-902	26461699/0227-45	391890
	ENTRE RIOS	LOCAL DE ENTREGA	AV. ROMEU DE ARAÚJO VELOSO S/Nº- CENTRO.	ENTRE RIOS	48.180.000	26461699/0458-77	6958999-0
	IRECÊ	LOCAL DE ENTREGA	ESTRADA BA 433 IRECÊ/IBITITA KM 2.5.	IRECÊ	49.900-000	26461699/0149-98	7190061-9
CE	FORTALEZA	FATURAMENTO	RUA ANTÔNIO POMPEU, 555 2º ANDAR SALA 203 CENTRO.	FORTALEZA	60.040-001	26461699/0239-89	06100572-0
	MARACANAÚ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. CE 01 KM 05 DISTRITO INDUSTRIAL.	MARACANAÚ	61.900-000	26461699/0110-34	06833238-6
	SOBRAL	LOCAL DE ENTREGA	RUA GALDINO ARAÚJO Nº 149 BAIRRO ALTO CRISTO.	SOBRAL	62.030-430	26461699/0412-94	06685625-6
	JUAZEIRO DO NORTE	LOCAL DE ENTREGA	AV. PADRE CÍCERO KM 04 S/N BAIRRO CENTRO.	JUAZEIRO DO NORTE	63.010-020	26461699/0411-03	06682964-0
	SENADOR POMPEU	LOCAL DE ENTREGA	RUA SAMUEL CAMBRAIA Nº 114 BAIRRO CENTRO.	SENADOR POMPEU	63.600-000	26461699/0415-37	06682321-8
	RUSSAS	LOCAL DE ENTREGA	BR 116 KM 04.	RUSSAS	52.900-000	26461699/0425-09	06691606-2

	CRATEÚS	LOCAL DE ENTREGA	AV. SARGENTO HERMINIO N.º 1.071 BAIRRO CENTRO.	CRATEÚS	63.700-00	26461699/0456-05	06193604-9
	IGUATÚ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. IGUATÚ/ CAMPOS SALES S/N.º ALTO DO COCOBO.	IGUATÚ	63.500-000	26461699/0191-08	06819909-9
ES	VITÓRIA	FATURAMENTO	AV. PRINCESA ISABEL Nº 629 COMEL. 702 SALA B ED. VITÓRIA CENTER-CENTRO.	VITÓRIA	29.010-904	26461699/0231-21	08145133-4
	COLATINA	LOCAL DE ENTREGA	ROD. BR 259 S/N.º KM 50 ENTRADA B E C BAIRRO IBC.	COLATINA	29.702-000	26.461.699/0385-87	08201726-3
MA	SÃO LUIZ	FATURAMENTO	AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE 06 ED. NENA CARDOSO 2º SUBSOLO SALA VINHA.	SÃO LUIZ	65.000-000	26461699/0223-11	12112852-0
	SÃO LUIZ	LOCAL DE ENTREGA	BR 135 KM 01 BL. B PÁTIO RFFSA BAIRRO TIRIRICAL.	SÃO LUIZ	65.051-210	26461699/0374-24	12169301-5
	IMPERATRIZ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. BR 010 KM 1.340 S/Nº BAIRRO RODOVIA.	IMPERATRIZ	65.903-390	26461699/0413-75	12113448-2
	BALSAS	LOCAL DE ENTREGA	RUA DR.JAMILDO N° 1.010 POTOSI.	BALSAS	65.800-000	26461699/0463-34	12232289-4
MG	BELO HORIZONTE	FATURAMENTO	RUA PROFESSOR ANTÔNIO ALEIXO, 756 1º ANDAR SALA 102, LOURDES.	BELO HORIZONTE	30.180-150	26461699/0225-83	06274501305-71
	MONTES CLAROS	LOCAL DE ENTREGA	RUA FRANCISCO PERES DE SOUSA Nº 381 VILA EXPOSIÇÃO.	MONTES CLAROS	39.400-287	26461699/0403-01	43374501320-80
	JUIZ DE FORA	LOCAL DE ENTREGA	RUA BRUNO SIMILI Nº 47 BENFICA.	JUIZ DE FORA	36.092-050	26461699/0397-10	367745013166-9
PA	BELÉM	FATURAMENTO	RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 23 SALA 03 NAZARÉ.	BELÉM	66.055-300	26461699/0219-35	15159668-9
	ANANINDEUA	LOCAL DE ENTREGA	EST. DO MOCAJATUBA, KM 05 DISTRITO INDUSTRIAL.	ANANINDEUA	67.030-180	26461699/0079-40	15158421-4
PB	JOÃO PESSOA	FATURAMENTO	RUA PROJETADA Y2 Nº 225 DISTRITO INDUSTRIAL.	JOÃO PESSOA	58.082-025	26461699/0242-84	16090797-7
	JOÃO PESSOA	LOCAL DE ENTREGA	RUA PROJETADA Y2 S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL.	JOÃO PESSOA	58.020-388	26461699/0038-72	16068673-3
	CAMPINA GRANDE	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 4885 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL.	CAMPINA GRANDE	58.105-420	26461699/0416-18	16061478-3

	MONTEIRO	LOCAL DE ENTREGA	RUA MANOEL JOAQUIM DA SILVA S/Nº CENTRO	MONTEIRO	58.500-000		
	PATOS	LOCAL DE ENTREGA	FAZENDA TRAPIA KM 342, Nº 3.312	PATOS	58.700-000		
PE	RECIFE	FATURAMENTO	RUA ESTRADA DO BARBALHO Nº 960 IPUTINGA.	RECIFE	50.690-000	26461699/0241-01	1810010170396-5
	RECIFE	LOCAL DE ENTREGA	EST. DO BARBALHO 960- ARM 02 IPUTINGA.	RECIFE	50.690-000	26461699/0047-63	18100171512-9
	ARCO VERDE	LOCAL DE ENTREGA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1056 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.	ARCO VERDE	56.512-000	26461699/0414-56	1812900304472-8
PI	TERESINA	FATURAMENTO	RUA HONÓRIO DE PAIVA, 475-C, SUL, PIÇARRA.	TERESINA	64.001-510	26461699/0224-00	19418979-1
	TERESINA	LOCAL DE ENTREGA	1º DISTRITO INDUSTRIAL S/Nº PARQUE PIAUÍ.	TERESINA	64.076-410	26461699/0207-00	19417768-8
	PARNAÍBA	LOCAL DE ENTREGA	BR 343, KM 13 S/N BAIRRO FÁTIMA.	PARNAÍBA	64.200-901	26461699/0410-22	19451967-8
	PICOS	LOCAL DE ENTREGA	AV. SENADOR HELVIDIO NUNES Nº 2810 BAIRRO JUNCO.	PICOS	64.600-000	26461699/0409-99	19451965-1
	FLORIANO	LOCAL DE ENTREGA	BR 343 S/Nº BAIRRO MELADÃO.	FLORIANO	64.800-000	26461699/0424-28	19453132-5
RN	NATAL	FATURAMENTO	AV. JERÔNIMO CÂMARA N.º 1814 SL. 05 LAGOA NOVA.	NATAL	59.060-300	26461699/0240-12	20052485-2
	NATAL	LOCAL DE ENTREGA	AV. DOS CAIAPÓS N.º 8200 GALPÃO CIDADE SATÉLITE.	NATAL	59067-400	26461699/0465-04	20203711-8
	MOSSORÓ	LOCAL DE ENTREGA	RUA JOSÉ LEITE Nº 10 GALPÃO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.	MOSSORÓ	59.619-000	26461699/0418-80	20094518-1
	AÇÚ	LOCAL DE ENTREGA	AV. SENADOR JOÃO CAMARA S/N.º GALPÃO BAIRRO CENTRO.	AÇÚ	59.650-000	26461699/0436-61	20201668-4
	CURRAIS NOVOS	LOCAL DE ENTREGA	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS N. 3379,CENTRO.	CURRAIS NOVOS	59.380-000	26461699/0464-15	20203302-3
	CAÍCO	LOCAL DE ENTREGA	BR 407 KM 03 ZONA RURAL-CAÍCO-RN-CENTRO REGIONAL DA AGRICULTURA-EMATER.	CAÍCO			

RO	PORTO VELHO	FATURAMENTO	AV. FARQUAR Nº 3305 SALA 05 BAIRRO PEDRINHAS.	PORTO VELHO	78.900-000	26461699/0236-36	0000000033378-6
	PORTO VELHO	LOCAL DE ENTREGA	RUA DO CAIS, 172 PEDRINHA.	PORTO VELHO	78.904-060	26461699/0009-38	0000000033304-2
	CACOAL	LOCAL DE ENTREGA	AV. CASTELO BRANCO, Nº 707 BAIRRO INCRA.	CACOAL	78.975-010	26461699/0404-84	00000000103553-3
TO	PALMAS	FATURAMENTO	QUADRA 103 NORTE, RUA NO-01, LOTES 33 E 35 S 03 PL DIRETOR NORTE.	PALMAS	77.013-020	26461699/0226-64	29040636-6
	ARAGUAINA	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA FILADÉLFIA Nº 4041 BAIRRO VILA ALIANÇA.	ARAGUAINA	77.808-420	26461699/0417-07	29361900-0
	FORMOSO DO ARAGUAIA	LOCAL DE ENTREGA	EST. DA FAZENDA RANCHO 2,5 KM 3,5.	FORMOSO DO ARAGUAIA	77.470-000	26461699/0324-65	29052313-3